

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) cortador de grama novo, destinado a atender a demanda da secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto, incluindo sua natureza e os quantitativos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortador de grama Gasolina 6HP TLM510TRM-60L Toyama	Unid	1	R\$2.861,50	R\$2.861,50

1.3. Material permanente/ equipamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. É necessário à aquisição de 1 (um) cortador de grama novo à gasolina, destinado a Secretaria Municipal de Esportes, mantendo assim em boas condições de limpeza e segurança, eliminando a procriação de insetos e animais peçonhentos e manter a estética visual, trazendo conforto e segurança aos usuários que desfrutam desses espaços públicos.

2.2. Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em razão do valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A única solução seria a compra, pois na nossa região não há esse equipamento para locação, tornando somente viável a aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O cortador de grama a ser adquirido, deverá conter todas as especificações contidas no termo de referência para requisito de conferência de entrega, podendo o mesmo ser rejeitado se não conter as especificações contida no mesmo;

4.2. O cortador de grama deverá conter no mínimo garantia de 12 (doze) meses, e sua entrega será de até 30 dias contados a partir da emissão de empenho.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado no endereço Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 59 bairro Vila Velha, no horário das 08:00 às 11:30 horas ou das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Se entende por critério de aceitação do objeto, quando o equipamento for entregue no município em perfeito estado (equipamento a ser adquirido será novo), feito a conferência pelo gestor do contrato e após a conferência o mesmo atestar que o equipamento veio conforme descrito no Termo de Referência.

7. GESTÃO CONTRATUAL

7.1. A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes através do Secretário Everson José Scremin, e a fiscalização da contratação será exercida por Luiza Siqueira Ribeiro indicada no Termo de Referência na fase interna, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados **através de transferência eletrônica para a conta bancária** da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

